

LEI Nº 9.943, DE 12 DE JUNHO DE 2023
DOE Nº 35.432, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Desportivo, Cultural e Social Popular (CDCSP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Centro Desportivo, Cultural e Social Popular (CDCSP), CNPJ nº 44.775.462/0001-56, com sede na Rua Guaçu, Quadra 11, Lote 19, Bairro Habitar Feliz, Município de Parauapebas, com foro na Comarca de Parauapebas.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado